



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 181/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAUJO o seguinte Assessor Parlamentar:

260004 – DAVID JEFFERSON FIGUEREDO DE VASCONCELOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 03 de novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6DAA1D0C

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 182/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GILVANISA FIGUEIREDO DE SANTANA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAUJO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 03 de novembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 3F384597

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 24/2015

Institui a Medalha do Mérito Social Chico Guilherme da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Social Chico Guilherme da Câmara Municipal de Mossoró, concedida anualmente às pessoas que tenham seu trabalho reconhecido na área social.

Art. 2º Serão concedidas até 02 (duas) medalhas anualmente na forma desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 05 de novembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 47F11D85

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 25/2015

Institui a Medalha Amílcar Fernandes de Souza da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Amílcar Fernandes de Souza da Câmara Municipal de Mossoró, concedida anualmente às pessoas que tenham seu trabalho reconhecido junto às minorias, sejam elas étnicas, religiosas, culturais, linguísticas, de gênero, orientação sexual, idade, condição física e psíquica ou qualquer outra reconhecida socialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 05 de novembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 71E36FC5

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 26/2015

Institui o "Esforço Concentrado" na Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Esta Resolução institui o "Esforço Concentrado" na Câmara Municipal de Mossoró como instrumento destinado a votação das matérias que se encontram nas comissões permanentes.

§1º Para fins de que trata a presente Resolução, entende-se por "Esforço Concentrado" o intervalo de sessões destinadas exclusivamente à votação de matérias que se encontram nas comissões permanentes, independentemente de haver parecer, respeitada a ordem cronológica de protocolo para apreciação.

§2º Respeitado o Regimento Interno quanto à preferência na ordem de votação, terão preferência as matérias com maior tempo de tramitação.

Art.2º Fica a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, através de Ato, estabelecer a data de início e término do "Esforço Concentrado", sem prejuízo aos prazos de tramitação dos processos legislativos orçamentários (PPA, LDO ou LOA), não podendo o período ser superior a 05 (cinco) Sessões Ordinárias.

§1º O "Esforço Concentrado" também será estabelecido quando feito através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos vereadores.

§2º O Requerimento de que trata o §1º deste artigo deverá conter data de início e término do período, não podendo ser superior a 05 (cinco) Sessões Ordinárias.

Art.3º Durante as Sessões em "Esforço Concentrado" o expediente ficará reduzido a 30 (trinta) minutos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 05 de novembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 7583BC5D

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA Resolução Nº 27/2015

Dispõe sobre a criação do Projeto "Momentos de Fé" no âmbito do Plenário da Câmara Municipal de Mossoró, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Plenário da Câmara Municipal de Mossoró o Projeto "Momentos de Fé", espaço oferecido a diferentes tipos de credos, e que deverá obedecer aos seguintes critérios:

§1º O Projeto Momentos de Fé será realizado sempre as Terças e Quartas-feiras, com início previsto para as 08h00min e duração de 30 minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos de tolerância no início e no fim;

§2º Os interessados deverão procurar a Secretaria Legislativa da Casa para realizarem o agendamento do espaço dentro do Projeto "Momentos de Fé";

Art. 2º. Não havendo solicitação para a utilização do referido tempo, fica facultado o seu aproveitamento pelo participante anterior.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões João Niceras de Moraes

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró (RN), 10 de Novembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 76D09553

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA Resolução Nº 28/2015

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Combate ao Câncer e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Câncer, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Mossoró acerca do tema.

Art. 2º. A adesão à Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Câncer fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Mossoró, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º. A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

Art. 4º. A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º. Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º. A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º. As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Mossoró ou em outro local.

Art. 8º. O Portal da Câmara Municipal de Mossoró manterá um ícone para acesso aos trabalhos da Frente, com a relação dos membros e agenda de atividades.

Art. 9º. As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,





CNPJ: 05.933.101/0001-39  
 PROCESSO: 2015-003545/SEM/TEC/AIDM-0345  
 IASNAIA MELO MENDES  
 CPF: 565.254.194-68  
 PROCESSO: 2015-003571/SEM/TEC/AIDM-0348  
 FILGUEIRA & MESQUITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 CNPJ: 14.205.197/0001-00  
 PROCESSO: 2015-003569/SEM/TEC/AIDM-0347  
 R D DE ARAUJO – ME  
 CNPJ: 09.117.171/0001-70  
 PROCESSO: 2015-003561/SEM/TEC/AIDM-0346

**Publicado por:**  
 BRENO CêZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 7001E977

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 237/2015 – GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – PREVI, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, o profissional médico JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula 14373-1, da condição de membro titular da

Junta Médica de Previdência Social-JMPS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
 CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES  
**Código Identificador:** 730CA742

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 238/2015 – GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – PREVI, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, o profissional médico CARLOS ANTÔNIO S. FIGUEIREDO, matrícula 4731-3, da condição de membro titular da Junta Médica de Previdência Social-JMPS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
 CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES  
**Código Identificador:** 50054848

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 239/2015 – GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – PREVI, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, o profissional médico FRANCISCO WILLIAN GOMES PINTO, matrícula 6586-6, da condição de membro titular da Junta Médica de Previdência Social-JMPS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
 Mossoró-RN, 10 de novembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
 CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES  
**Código Identificador:** 5BB582ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PAUTA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Data: 09/11/2015	Horário: 14h00
Local: Auditório da Secretária da Cidadania	
Endereço: rua Pedro Alves Cabral, nº 01 Aeroporto	

**PAUTA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

I – Verificação do Quorum Regulamentar
II – Aprovação de Atas de Reuniões anteriores
III – Documentos Recebidos Ofício nº 792/2015 – SMS, Ofício nº 500/2015 – SMS, Ofício nº 754/2015 – SMS, Ofício nº 759/2015 – SMS, Memorando 006/2015 – SMS, Ofício nº 730/2015 – SMS, Ofício nº 126/2015 – SMS, Ofício nº 092/2015 – APAMIM, Ofício nº 13/2015 – CMDPD, Ofício Circular nº 10/2015 – SMS, Ofício nº 735/2015 – SMS, Memorando nº 065/2015 – PMM/SMS/GEPLAN, Ofício nº 745/2015 – SMS

IV – Documentos Encaminhados Ofícios 142/2015 ao Ofício 163/2015 - CMS
---------------------------------------------------------------------------

**V – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO**

- 5.1 – Apreciação do Relatório do 2º Quadrimestre da Saúde
- 5.2 – Apreciação da Proposta Orçamentária - 2016
- 5.3 – Solicitação de Credenciamento de 03 Leitos de UTI Adulto para a Maternidade Almeida Castro.

VI – INFORMES 6.1 – 15ª Conferência Estadual de Saúde – 01 à 04 de Dezembro 6.2 – Reunião do Conselho Estadual de Saúde – Dia 02/12/2015 6.3 – Visita da Comissão de Conselheiros as UBS
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
 BRENO CêZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 66CF4585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/ 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei nº 2515/2009; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO: Que nos autos da Ação Ordinária nº 0823697-71.2015.820.5106, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Rio do Norte, da 2ª. Vara da Fazenda Pública de Mossoró, datado de 27 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO: Que Existe a necessidade de fiscalização por parte do poder publico no tocante a atividade permissiva de MOTOTAXI, em nosso município.

CONSIDERANDO QUE; Todos os permissionários de MOTOTAXI devem estar em plena atividade em sua função.

**RESOLVE:**

CONVOCA: o permissionário de MOTOTAXI, abaixo discriminado a comparecer a esta Secretaria no Setor de Vistoria de Taxi, Mototaxi e Fretamento - SOVI-ESPECIAIS, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2015, no horário de 08:00 às 12:00 horas, para regularização da permissão, com seu respectivo veículo que tem registros em nossos arquivos, para sua devida VISTORIA anual, ano 2015.

	NOME	Nº. PERMISSÃO
01	JULIO CESAR VIEIRA MAGALHÃES	0500

Parágrafo Único - Fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, Comunicaremos a Procuradoria Geral do Município e Procuradoria Judicial, para devidas providencias cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 586C343E



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**JOSÉ DE PAIVA REBOLÇAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751—CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR